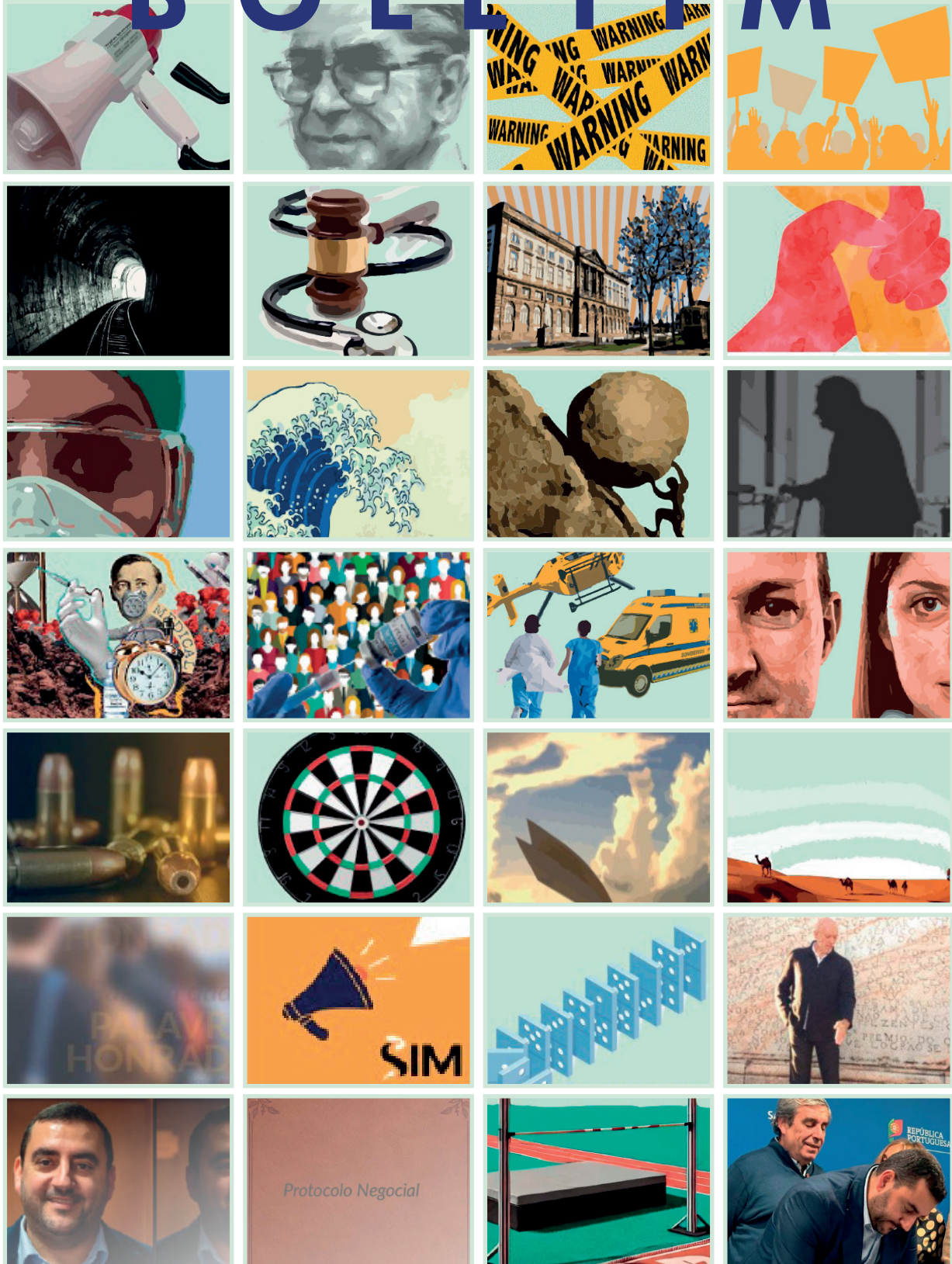


BOLETIM



CONTACTOS

SIMEDICOS.PT

SEDE NACIONAL SIM/LISBOA E VALE DO TEJO

Av. 5 de Outubro, 151 - 9º.

1050 - 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739

presidente@simedicos.pt | secretaria@simedicos.pt
advogados@simedicos.pt | contabilidade@simedicos.pt
ferias@simedicos.pt | jornalvirtual@simedicos.pt
geral@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 19h00



DELEGAÇÕES

SIM CENTRO

Urb. Quinta da Fonte da Cheira
R. Brasil, 489 - 1ºB
3030 - 775 COIMBRA
Tel. 239 484 137 - Fax 239 481 329
simcentro@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 13h30
e das 14h30 às 18h30

SIM ALGARVE

Pcta. Dr. Clementino de Brito Pinto, 1
Edifício Peixinho - Loja D
8000 - 327 FARO
Tel. 289 813 296 / 221 - Fax 289 813 222
simalgarve@simedicos.pt

Horário: 2ª a 6ª - Das 17h30 às 20h00

SIM MADEIRA

R. João de Deus, 12 E - 1º
9050 - 027 FUNCHAL
Tel. 291 604 994 / 912 991 995
Fax: 291 641 115
simmadeira@simedicos.pt

Horário: 3ª, 4ª e 6ª - Das 10h00 às 13h00
2ª e 5ª - Das 17h00 às 20h00

SIM ALENTEJO

R. Afonso Albuquerque, 39
7570-174 GRÂNDOLA
Tel. 269 448 206
simalentejo@simedicos.pt

Horário: Das 18h00 às 20h00

SIM AÇORES

R. Nicolau Sousa Lima, 32
9500-786 PONTA DELGADA
Tel. 296 099 288
simacores@simedicos.pt

Horário: Das 16h45 às 18h45

SIM NORTE

R. do Campo Alegre, 830 - 2º Sala 7
4150 - 171 PORTO
Tel. 226 001 266 - Fax 226 001 135
simnorte@simedicos.pt

Horário: Das 10h30 às 17h00

GABINETE JURÍDICO

Advogados

Dr António Luz / Drª Inês Felício Fonseca / Drª Carolina Beck / Drª Rita Dinis / Drª Emilianita Batista

SEDE NACIONAL LVT

Tel. 217 826 730 / Fax 217 826 739

Às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras das 17,00 às 19,00h

SIM ALGARVE

Tel. 289 813 296 / Fax 289 813 222
(agenda a combinar)

SIM CENTRO

Tel. 239 484 137 / Fax 239 481 329
(quinzenalmente, agenda a combinar)

SIM NORTE

Tel. 226 001 266 / Fax 226 001 135
(sextas-feiras)

SIM MADEIRA

Tel. 291 604 994 / Fax 291 641 115
(agenda a combinar)

Transições – Passado, Presente e Futuro



NUNO RODRIGUES

Secretário-Geral do SIM

Esta é a edição 133 do nosso Boletim. É também a segunda de uma nova fase editorial com o Dr. Mário Sardinha. Por isso mesmo, e por fazer sentido olhar para o passado e para as pessoas que tanto deram (e continuam a dar) ao SIM, decidimos, nesta transição, que a capa desta edição homenageasse as 28 edições coordenadas pela Dr.^a Helena Ramalho — uma voz firme, sensível e determinada que marcou profundamente o SIM e esta publicação.

Ao longo dos últimos sete anos, com arte, exigência e persistência, a Dr.^a Helena liderou uma equipa que manteve viva a nossa edição em papel, num tempo em que tudo parece querer ser efémero e digital. Mais do que uma revista, este Boletim foi — e continuará a ser — uma ferramenta de memória e de mobilização, que retrata as lutas, os desafios e as vitórias de quem nunca desistiu de um SNS público, forte e digno para médicos e doentes.

Talvez a edição mais bela — e também a que mais lhe custou fazer — tenha sido a de homenagem ao Dr. Pires Miguel: mais uma transição, essa forçada, no Departamento Jurídico.

O Dr. Jorge Silva e o Dr. Carlos Arroz decidiram, no último Conselho Nacional, abdicar de ser conselheiros. Não posso deixar de lhes agradecer publicamente neste Editorial. Marcaram o SIM, mas, sobretudo, formaram gerações de dirigentes que hoje continuam esse caminho com determinação.

As eleições legislativas tiveram lugar a 18 de maio, iniciando-se um novo ciclo com novo Governo. No momento em que vos escrevo, parece que foi há uma eternidade, mas foi há menos de 3 meses. A cadência de notícias é furiosa, o tempo mediático mudou. Mas a missão mantém-se. E os desafios também.

Com um Governo novo, os problemas são antigos: a carência de profissionais, a falta de investimento nas condições de trabalho, a fuga de médicos do SNS, a ausência de visão estratégica e de liderança. Ainda assim, também há conquistas a assinalar. Os novos Acordos Coletivos de Trabalho, para CIT e para CTFP, entraram finalmente em vigor a 1 de julho. Alargaram-se direitos, garantiu-se a equiparação entre vínculos e integrou-se um número significativo de médicos em CIT nas tabelas da carreira médica. Começam, assim, a refletir-se em fonte normativa de direito muitas das propostas que o SIM há muito vinha defendendo, algumas delas já

destacadas nas 28 edições que aqui homenageamos.

Quem avalia políticas públicas sabe que os efeitos não são imediatos. As medidas implementadas hoje só revelarão plenamente o seu impacto dentro de meses — por vezes, anos. Avaliar com rigor exige tempo, indicadores bem definidos e, sobretudo, a capacidade de distinguir entre o ruído momentâneo e as mudanças estruturais. É por isso que a continuidade de certos compromissos e o respeito por estratégias a médio e longo prazo são fundamentais — mesmo perante mudanças de Governo ou de conjuntura.

Políticas públicas eficazes não se medem pelas intenções, mas pela sua capacidade de resistirem ao tempo e, acima de tudo, de produzirem resultados consistentes para quem delas depende. Neste caso para os doentes e para nós, médicos.

E o que podemos então dizer sobre os novos ACT? É um avanço? Sem dúvida. E sobre os aumentos salariais do acordo do SIM? Bons. Mas não chegam.

Porque o SIADAP médico continua por aplicar.

Porque persistem desigualdades entre ULS na valorização dos médicos.

Porque o IDE continua igual.

Porque os internos continuam sem reconhecimento integral do seu esforço.

Porque a maioria dos orientadores de formação continua sem receber.

Porque a dedicação plena precisa de melhorias e de ser alargada à Medicina Legal.

Porque na Madeira urge evoluir para um novo sistema e um novo futuro.

Porque as urgências continuam a encerrar.

E porque a desconfiança em relação ao futuro do SNS cresce a cada dia que passa.

Em junho, o SIM entregou o seu Caderno Reivindicativo ao novo Governo. Em julho, iniciámos a sua apresentação formal aos partidos políticos na Assembleia da República, na esperança de que saibam aproveitar as nossas propostas construtivas.

Continuamos a trilhar o caminho da exigência, da responsabilidade e da negociação.

Este é o nosso compromisso.

Continuar a lutar com firmeza, com respeito, e com memória.

Porque este Boletim é feito de pessoas, de causas, de passado, de presente, mas, sobretudo, de futuro.

EDITORIAL

- 1 Transições — Passado, Presente e Futuro

JORNAL VIRTUAL

- 4 Errata: Boletim 132
Agravamento das condições assistenciais em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Infante D. Pedro em Aveiro
- 5 Alterações ao diploma da Dedicção Plena publicadas em Diário da República
Médicos recém-especialistas remunerados como especialistas: Acordo do SIM
- 6 Finalmente foram abertos concursos de promoção na Medicina Legal
Antena 1: SIM espera maior controlo e auditoria por parte do SNS

ARTIGO PRINCIPAL

- 8 Helena Ramalho, uma voz do SIM

ATIVIDADE SINDICAL**Reuniões**

- 15 Assembleia Geral da Federação Europeia dos Médicos Assalariados no Porto
- 17 Médicos da Santa Casa com novo aumento salarial e progressão
- 18 Reunião de Esclarecimento Sindical ULS da Cova da Beira
- 19 Agenda Sindical
Apreciação Jurídica
- 20 Tempo Parcial - 36h
- 22 Licença para assistência a filho
- 24 Serviços Jurídicos prestados em 2023 e 2024
Serviços Jurídicos prestados de 1.I.2025 A 30.IV.2025
- 25 Acordo Coletivo de Trabalho

A FECHAR**Governo novo, problemas velhos**

- 26 SIADAP e a extensão do suplemento de orientação
- 27 A necessidade de abertura de concurso para Assistente Graduado Sénior nos Hospitais Militares
- 28 SIADAP, IDE, compensações de listas de utentes, melhoria de instalações e criação de CAMP
A aplicação do ACT aos médicos de Medicina Legal e a extensão do suplemento de orientação
- 29 Bolsas SIM - Depoimento
- 30 SIM apoia eventos destinados aos Médicos Internos
- 31 Contratação de assistentes de MGF - Entrevista a uma recém-especialista
- 32 Legislação
- 34 Tabela Salarial

Diretor

Mário Sardinha

Conselho de Redação

André Frazão
Armindo Sousa Ribeiro
Carlos Eduardo Noronha
Diana Silva Gonçalves
Francisco Madeira
Hermínia Teixeira
Hugo Cadavez
João Dias
Jorge Roque da Cunha
José Carlos Almeida
José Pinto Almeida
Lídia Ferreira
Lúcio Meneses Almeida
Maria João Tiago
Miguel Furtado
Miguel Marques Ferreira
Nuno Rodrigues

Secretárias de Redação

Piedade Mendes
Cristina Valente
Ana Martins

Design

Ana Luísa Pereira

Redação e Administração

Sindicato Independente dos Médicos
Av. 5 de Outubro, 151 - 9º
1050 - 053 LISBOA

Tel. 217 826 730 - Fax 217 826 739
E-mail: jornalvirtual@simedicos.pt

Edição/ Publicidade/ Propriedade
Sindicato Independente dos Médicos

Publicação Trimestral
Preço: 1,25 €
Tiragem: 7.500 exemplares
Depósito Legal: 21016/88
Inscrito com o n.º 117467 na DGCS
ISSN 3051-6676

GRAFISOL – Edições e Papelarias
Rua das Maçarocas
Abrunheira Business Center, n.º 03
2710 - 056 SINTRA



ISLA

CANELA

TEMPORADA 2025

Na Andaluzia/Huelva,
a Costa de la Luz espera por si

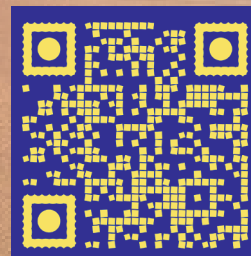
Junto à fronteira de Portugal e Espanha, esta ilha natural, banhada pelo Guadiana e pelo Atlântico, reveste-se de 7 km de praia, canais de navegação e um clima temperado que fazem deste lugar uma zona turística por excelência

PRAIA ■ PORTO DESPORTIVO ■ GOLF

INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS NO SITE DO SIM

reservas e marcações

www.simedicos.pt



Errata: Boletim 132

No número anterior deste Boletim não foi indicada a autoria deste artigo, o que agora corrigimos, recordando o final da peça:



*Assistente de
Medicina Geral e Familiar
na USI São Miguel
Secretário Regional do
SIM Açores*

ANDRÉ FRAZÃO

*“... Venham para os Açores
Venham para o SIM Açores
Um abraço transatlântico”*

Região Autónoma
dos Açores
**ACORDO COLETIVO DE
TRABALHO**



Agravamento das condições assistenciais em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Infante D. Pedro em Aveiro

in Jornal Virtual - 04/07/2025

Neste mês de julho de 2025 foi notícia, uma vez mais, o agravamento das condições assistenciais em Ginecologia e Obstetrícia, desta feita na ULS da Região de Aveiro (ULSRA), com o encerramento em cerca de metade dos dias do mês da urgência obstétrica, por falta de médicos especialistas.

A degradação da assistência obstétrica é uma constante nacional, a que a região de Aveiro não tem sido imune. Este facto tem sido amplamente documentado nos últimos anos. Às condições físicas do serviço, acresce de forma progressiva a diminuição do número de profissionais médicos e a sobrecarga de trabalho a que estão sujeitos, bem como o não reconhecimento/valorização das suas competências científicas e técnicas.

As obras de alargamento do Hospital Infante D. Pedro tardam, faltam gabinetes de consulta e não há ainda uma data previsível para as obras de remodelação do internamento.

Os recursos humanos médicos são escassos, traduzindo-se em vinte especialistas e dez médicos internos (em fase de formação). Dos vinte médicos especialistas, seja por questões de idade, doença ou parentalidade, só onze prestam trabalho em serviço de urgência e, destes, oito fazem urgência noturna. No que respeita aos médicos internos, dois estão na fase inicial de formação e outros dois a cumprir estágios noutra instituição, não prestando, por esse motivo, trabalho na Urgência Ginecológica-obstétrica. A recente alteração da constituição de equipas tipo em SU e a alteração dos níveis de contingência traduz-se no aumento da penosidade e da insegurança das equipas médicas, agravando o risco assistencial.

A tudo isto acresce ainda o não reconhecimento pela direção do serviço de competências clínicas, técnicas e científicas para a realização de alguns atos médicos diferenciados e a não aposta na formação médica pós-graduada.

O exercício da medicina está sujeito a obrigações éticas e deontológicas. Não pode, contudo, deixar de se referir que os trabalhadores médicos, exercendo trabalho subordinado, são recetores de direitos e deveres laborais transversais aos demais trabalhadores: possuem contrato de trabalho, no qual se estabelece o local de trabalho, horários e remunerações, direitos e deveres, número máximo de horas extraordinárias semanais e anuais e ainda os períodos de descanso.

Todos os médicos ginecologistas-obstetras da ULSRA já ultrapassaram largamente o número de horas extraordinárias anuais a que estão legalmente obrigados, não lhes podendo ser imputada a responsabilidade pela quebra da assistência médica diferenciada nesta área, o não preenchimento das escalas de urgência ou a falta de solidariedade com a ULSRA.

A falta de perspetiva na melhoria das condições de trabalho, a curto-médio prazo, faz temer pelo abandono do serviço de mais médicos, com o conseqüente agravar da degradação assistencial médica ginecológica e obstétrica na ULSRA, traduzindo-se num maior risco para utentes e sobrecarga de outros hospitais da região, que poderão também eles perder capacidade de resposta.

O Sindicato Independente dos Médicos (SIM) não deixará de denunciar situações que ponham em risco a qualidade clínica e organizacional das entidades do SNS – sem prejuízo de tudo fazer para contribuir para a sua resolução, a bem dos utentes e do SNS.

Alterações ao diploma da Dedicção Plena publicadas em Diário da República

in Jornal Virtual - 10/04/2025

O Sindicato Independente dos Médicos (SIM) saúda a publicação das alterações ao diploma da Dedicção Plena, através do Decreto-Lei n.º 65/2025, de 10 de Abril, fruto de intenso trabalho, diálogo e pressão do SIM junto dos Ministérios da Defesa Nacional, Justiça e Saúde.

Destaca-se positivamente o alargamento agora aprovado, que permite a inclusão dos médicos civis do Hospital das Forças Armadas, dos médicos dos Hospitais Prisionais e de outros médicos, como por exemplo os que se dedicam exclusivamente aos Cuidados Paliativos e às Dependências e Comportamentos Aditivos. Relativamente aos trabalhadores médicos do quadro do INEM, saúda-se a clarificação da sua inclusão, embora o SIM entenda que estes profissionais estão abrangidos desde o início do diploma.

No entanto, não podemos deixar de registar com desagrado dois aspectos que não foi possível assegurar nesta alteração:

- A incompreensível exclusão dos médicos de Medicina Legal, cujo contributo através do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses é fundamental para o funcionamento da Justiça e do Estado de Direito. Esta exclusão torna-se ainda mais preocupante face às reconhecidas dificuldades de recrutamento e resposta às necessidades deste sector.
- A ausência de melhorias significativas nas contrapartidas associadas à Dedicção Plena, essenciais para valorizar adequadamente os profissionais abrangidos e garantir a atractividade deste regime, nomeadamente a ausência de descanso compensatório com prejuízo de horário.

O SIM continuará empenhado em defender condições justas e equitativas para todos os médicos, estando em constante diálogo com as entidades competentes, no sentido de corrigir estas insuficiências.

Médicos recém-especialistas remunerados como especialistas: Acordo do SIM

in Jornal Virtual - 02/05/2025

O Sindicato Independente dos Médicos (SIM) saúda mais uma conquista alcançada graças ao acordo celebrado com o Governo.

A homologação das avaliações finais dos médicos internos de formação especializada foi publicada a 23 de Abril, com a celeridade que o SIM sempre exigiu durante o processo negocial.

Conforme acordado com o SIM, a partir da data da homologação, os recém-especialistas passam a auferir automaticamente a remuneração correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, deixando de haver qualquer dúvida jurídica ou necessidade de recurso aos tribunais. Esta medida está consagrada no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 46/2025:

- Consultar Decreto-Lei n.º 46/2025

Artigo 17.º, n.º 3:

“A remuneração dos médicos internos, após a conclusão da especialidade, é, desde a data da homologação da avaliação final, correspondente à da primeira posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica.”

Antes mesmo da homologação, foi publicado o despacho de abertura de vagas para a carreira médica, permitindo planear, ainda que de forma limitada, a colocação de novos especialistas e outros candidatos:

- Consultar Despacho n.º 4741-A/2025

Esta sequência – publicação do despacho de abertura de vagas, homologação atempada das notas e aplicação automática da remuneração como especialista – representa um avanço histórico na organização e valorização do percurso médico após a conclusão da especialidade.

Contudo, o SIM lamenta que o número de vagas abertas continue aquém das necessidades reais e das disponibilidades existentes, como temos insistentemente demonstrado. A abertura de todas as vagas disponíveis e em permanência representaria um avanço adicional determinante para reforçar a competitividade do SNS face ao sector privado na captação e retenção de médicos.

O SIM irá agora oficiar todas as Unidades Locais de Saúde para garantir a aplicação imediata deste direito aos cerca de 1500 colegas recém-especialistas abrangidos por esta medida. Apelamos também a todos os nossos associados e restantes médicos que façam valer esta conquista junto dos departamentos de Recursos Humanos das suas instituições.

O SIM continuará, com independência e firmeza, a defender os médicos e o SNS, alheio a jogos partidários e com resultados concretos.

Finalmente foram abertos concursos de promoção na Medicina Legal

in Jornal Virtual - 20/05/2025

O Sindicato Independente dos Médicos (SIM) saúda a abertura do concurso para 15 vagas de **Assistente Graduado Sénior em Medicina Legal**, publicado hoje, considerando este passo uma medida há muito necessária para reforçar a dignidade, competência e capacidade de resposta da medicina legal no sistema de justiça português.

Após duas décadas sem qualquer procedimento concursal para esta categoria, o que levou a uma escassez crítica de médicos no topo da carreira – ao ponto de mal ser possível constituir júris de concurso –, esta decisão representa um sinal positivo de valorização da carreira especial médica no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

O SIM vem desde há vários anos denunciando a ausência de concursos aos vários governos, explicando a necessidade da sua regularidade, e exigindo a sua abertura. Mantemos esta postura numa área que **a cada ano que passa tem menos especialistas** em idade activa: **é necessário garantir-se uma abertura regular de concursos para o topo da carreira**. Não é possível que se repita, nem de perto, tão longo período sem concursos.

Abriu igualmente um concurso para 19 Assistentes Graduados, como se a extinta carreira de medicina legal ainda existisse, e não tivessem as antigas carreiras médicas sido unificadas em 2009. Não é compreensível que em 2019 (última promoção de consultores a Assistentes Graduados) os consultores não tenham sido sujeitos a novo concurso e em 2025 o sejam.

O SIM vem igualmente denunciando há anos que **nunca foi aplicado integralmente o ACT n.º 2/2009** a estes médicos e exigindo a sua aplicação, aqui em particular no tocante ao **provimento dos consultores de Medicina Legal na categoria de Assistente Graduado**. Há médicos que aguardam regularização há seis anos (os mais recentes já há dois). Privá-los novamente do devido provimento na categoria com efeitos à data da obtenção do grau, nos termos do ACT, acarretará novas injustiças, em alguns casos **lesando cada médico em dezenas de milhares de euros, além de os impedir de progredir mais além na carreira**.



Antena 1: SIM espera maior controlo e auditoria por parte do SNS

in Jornal Virtual - 28/05/2025

Antena 1, 27 Maio 2025, António Jorge

O Secretário-Geral do Sindicato Independente dos Médicos (SIM), Nuno Rodrigues, analisou no programa “Antena Aberta”, da Antena 1, o caso do médico dermatologista do Hospital de Santa Maria que terá recebido valores indevidos por trabalho adicional.

Nuno Rodrigues sublinhou que esta é uma situação particular que não pode ser extrapolada, mas reconheceu que, “muito provavelmente, o pagamento que foi gerado não será devido” e, nesse caso, “terá de ser restituído”.

O responsável explicou que este episódio expõe as fragilidades do próprio sistema: “temos de decidir se queremos apostar em salários mais justos, capazes de reter médicos no SNS, ou continuar a depender da produção adicional”.

Sobre o modelo actual, apontou a falta de mecanismos eficazes de controlo e auditoria, defendendo que “os médicos querem ser avaliados e auditados”, para garantir a confiança dos utentes e a transparência do sistema.

Nuno Rodrigues alertou ainda para a importância de se reverem os processos de codificação clínica, referindo que, se houver incongruência entre os actos realizados e os codificados, tal pode configurar crime. “O Ministério Público terá de investigar a situação”, concluiu.

Programa provisório, sujeito a eventuais alterações.
Para mais informações consultar o regulamento disponível no site do SIM.

PROGRAMA

SIM SUMMER SCHOOL

19 & 20 SETEMBRO
SANTARÉM

SEXTA-FEIRA

11:00 WELCOME BRUNCH

13:30 SESSÃO DE ABERTURA

14:00 PULSEIRA VERMELHA

A problemática dos serviços de urgência, a sustentabilidade do modelo de prestação de serviços, a criação da especialidade de Medicina de Urgência e Emergência, a formação dos médicos internos no serviço de urgência

15:20 SEGURANÇA ORGANIZACIONAL

O erro médico, o erro durante o internato médico, cultura de segurança no SNS

16:00 COFFEE-BREAK

16:30 #LINK NA BIO

Enquadramento ético, deontológico e jurídico da utilização das redes sociais pelos médicos como meio de autopromoção

17:30 SE É QUE ME ENTENDES!

Workshop de comunicação

20:30 JANTAR

SÁBADO

10:00 PARA ONDE VAI O DINHEIRO?

Gestão orçamental de uma unidade de saúde pública vs. privada, avaliação de resultados, sustentabilidade do SNS

11:20 ONDE ESTÃO OS MÉDICOS?

Análise demográfica da classe médica

11:45 SER MÉDICO NA EUROPA - FEMS

WHITEBOOK

Condições de trabalho dos médicos em vários países Europeus

12:15 ALMOÇO

14:00 MUDÁMOS PARA MELHOR?

Centros de Responsabilidade Integrados (CRI), USF modelo B e modelo C, ULS de cariz Universitário/Centros Clínicos Universitários

15:20 PRESCRIÇÃO SINDICAL

O papel do SIM na defesa dos direitos dos médicos internos

16:00 COFFEE-BREAK

16:15 CARREIRA MÉDICA: PERSPECTIVAS FUTURAS

Reflexão sobre mudanças organizacionais/políticas necessárias para potenciar o SNS

17:30 SUNSET

INSCRIÇÃO

50€
COM ALOJAMENTO

25€
SEM ALOJAMENTO

Valor **totalmente reembolsável** nas condições previstas no regulamento.

Inclui:

- **Evento formativo com duração de dois dias**, de acordo com o previsto no programa;
- **Refeições**: welcome brunch e jantar no 1º dia, almoço no 2º dia, e coffee-breaks ao longo dos dois dias;
- **Programa social**;
- Opcional (limitado a 40 vagas): estadia no hotel onde decorre o evento, na noite de 19 para 20 de setembro, em quarto single, com pequeno-almoço incluído.



Helena Ramalho

uma voz do SIM

Ao longo dos últimos 10 anos, a Dr.^a Helena Ramalho deu vários contributos ao sindicalismo médico em Portugal. Integrando a Comissão Nacional de Medicina Hospitalar e o Secretariado Nacional do SIM, participou em inúmeras reuniões de trabalho e negociais, convenções, assembleias, entre outras. Como Directora deste Boletim, contribuiu para a divulgação da actividade sindical e dos direitos dos trabalhadores médicos, tendo, ao manobrar o leme com mestria, levado a bom porto informação útil para manter os associados a par do rumo do SIM, das lutas a travar em cada momento, e das dificuldades encontradas e vitórias alcançadas.

No momento em que a vemos partir para outras importantes funções, deixamos-lhe esta homenagem sentida.



O que mais destaco na Dr.^a Helena Ramalho, além da sua reconhecida capacidade de trabalho e disponibilidade para estar presente para o SIM, é a sua inteligência emocional.

M^a João Tiago
Secretária Regional do SIM LVT

A Dr.^a Helena Ramalho, na qualidade de Diretora do Boletim do SIM, desde 2018 a janeiro de 2025, sempre demonstrou ser atenta, organizada e direta. A equipa do Boletim deparou-se com alguns percalços, tendo a Dr.^a Helena sempre sabido como solucioná-los com sensibilidade e empatia. Desejo, para a sua nova etapa profissional, o melhor.

Cristina Valente
Secretária Administrativa do SIM

Comunicar é fundamental em qualquer organização. Comunicar de forma física, num tempo do digital e de redes sociais, é essencial, já que, para além de mantermos a tradição do SIM, desde a fundação que permitimos que a memória se preserve, não só junto dos nossos associados, bem como junto das cerca de 300 instituições académicas, ULS, associativas e de personalidades de liderança no sector da saúde. Enquanto secretário-geral convidei a Dr.^a Helena Ramalho para a difícil tarefa de dirigir o Boletim, o perfil encaixava-se: capacidade de escrita, sensibilidade artística e político-sindical, sentido de responsabilidade e persistência.

Essa persistência, no sentido de “obrigar” os colegas a escrever, e a capacidade na escolha de temas fizeram com que, liderando a equipa, com a Dr.^a Ana Luísa Pereira, editora da revista, e as nossas colaboradoras da sede, tenha garantido qualidade, regularidade e cumprimento dos prazos de edição fundamentais para a credibilidade da revista.

Bem-haja Dr.^a Helena Ramalho, os nossos agradecimentos e votos de sucesso no seu novo desafio.

Jorge Roque da Cunha
Presidente do SIM

A actividade sindical implica assertividade e firmeza, mas as interações humanas beneficiam de um toque menos robótico e frio. Há maior alcance e facilidade em aliar companheiros e adversários com uma pitada de interacção emocional do que mantendo uma postura austera. A Dr.ª Helena soube, com a sua exposição e humildade desarmantes, mas sem perder as certezas, ser insistente com os colegas sem os ostracizar e suavizar situações de bloqueio entre as partes sentadas à mesa negocial. Foi uma perda, quem sabe transitória, para o sindicalismo activo. Bem-haja e o maior sucesso para os novos desafios.

Mário Sardinha
Presidente da Comissão Nacional de Medicina Legal do SIM



A persistência e a dedicação são as mães de todas as coisas. A Dr.ª Helena sempre foi ambas.

Mónica Paes Mamede
Conselho Nacional do SIM

A Helena é uma mulher de fibra! Fala grosso quando é preciso. Mas, com delicadeza, tem uma palavra de conforto com que, sem esperarmos, nos presenteia. Artista, sensível e inteligente. Foi um prazer partilhar com ela tantos e bons momentos no Secretariado Nacional do SIM. Felicidades e... volta sempre!

André Frazão
Secretário Regional do SIM Açores

Comecei a publicar na nossa Revista na época em que a Dr.ª Helena Ramalho coincidiu comigo no Secretariado Regional Norte do SIM. Como tenho uma enorme inércia para escrever, devo o (pouco) que foi publicado à sua amável insistência e persistência. Acredito que nos novos desafios que está a enfrentar continuará a ser ela própria, com o sentido de oportunidade que lhe conheci.

Constantino Santos
Conselho Nacional do SIM



Foi no SIM que conheci a Dr.ª Helena Ramalho. Nas reuniões da Comissão Hospitalar foi um prazer ver como sempre conseguiu, fruto da sua capacidade de trabalho, liderança, organização e assertividade, colocar os seus conhecimentos ao serviço de todos nós. O Boletim do SIM, ao qual generosamente dedicou muito do seu tempo, reflecte estas qualidades. A informação clara, concisa e pertinente está presente em todos os números. E não é descurada a possibilidade de ter na capa uma imagem que, com uma preocupação estética, nos remete para o que de bom existe à nossa volta. Porque a vida é mais do que trabalho. E a Dr.ª Helena Ramalho sabe-o.

Carlos Noronha
Secretariado Nacional do SIM

Ao longo dos anos, a Dr.ª Helena Ramalho foi muito mais do que Diretora do Boletim e membro do Secretariado Nacional do SIM. Foi uma presença inspiradora, marcada por uma dedicação genuína, um espírito combativo e uma enorme generosidade. Com o seu bom senso, sentido de responsabilidade e arte de comunicar, manteve o Boletim do SIM como um reflexo vivo das nossas causas.

Teve também um papel fundamental na Comissão Nacional de Medicina Hospitalar e nas reuniões negociais com o Ministério da Saúde, sempre com a noção do bem comum. Um verdadeiro exemplo de compromisso e visão sindical.

O seu gosto pela pintura espelha bem a sua sensibilidade e capacidade de olhar o mundo com um olhar atento e humano – qualidades que sempre transportou para a sua ação sindical e profissional. A sua recente nomeação como Diretora Clínica da área hospitalar da Unidade Local de Saúde do Alto Minho é o justo reconhecimento de um percurso notável. Pessoalmente, foi um privilégio ter privado com a Dr.ª Helena Ramalho – o seu exemplo ficará sempre como referência de integridade e compromisso. Desejo-lhe os maiores sucessos nesta nova etapa!

Cristina Jorge
Comissão Nacional de Medicina Hospitalar do SIM



Como Presidente da Comissão de Medicina Hospitalar, revelou capacidade de liderança, mas, mais do que liderar, conseguiu imprimir relevância a uma recém-formada Comissão, cujo objetivo era um melhor conhecimento dos problemas inerentes à atividade médica hospitalar. Aqui, Helena Ramalho esculpiu!

No Secretariado Nacional, mostrou sentido crítico, empenhando-se na orientação das medidas sindicais às especificidades da área hospitalar, tão díspares das existentes na medicina extra-hospitalar. Aqui, Helena Ramalho alicerçou!

Na Direção do Boletim, Helena Ramalho revelou-se em pleno. A sua capacidade de liderança, organização, empenho e dedicação juntaram-se à sua veia artística. Como quem pincela uma tela que lhe foi atribuída, faz jus às suas qualidades e impulsiona o Boletim para um outro patamar. Aqui, Helena Ramalho deixou obra feita!

A Dr.ª Helena Ramalho é uma médica, pediatra, elemento do SIM e muito mais, mas, sobretudo, uma pessoa completa e uma amiga com quem tive o privilégio de trabalhar e aprender e sobre quem tenho todo o prazer de estar a tecer algumas poucas linhas acerca do seu contributo para um sindicato ao qual me orgulho de pertencer.

Lídia Ferreira
Secretária Regional do SIM Madeira

Foram anos de conversas à distância, a criar Boletins por e-mail, a inventar capas e títulos, a desafiar a criatividade. Atravessámos a Pandemia, o virar dos Governos, as mudanças internas do SIM. E, no fim de contas, sempre com tanto em comum, mesmo que nunca nos tenhamos cruzado, cada uma no seu canto do mundo. Agradeço-lhe muito o quanto cresci a editar este Boletim sob a sua direção, Dr.ª Helena. A Pediatria merece tê-la de volta.

Ana Luísa Pereira
Designer do Boletim do SIM

O Serviço Jurídico do SIM pôde sempre contar com a disponibilidade e o empenho da Dr.ª Helena Ramalho, aditando a sua profícua experiência profissional aos temas em análise, contribuindo invariavelmente para o aprofundamento das questões relacionadas com a carreira médica e demonstrando uma dedicação sincera na resolução dos problemas coletivos e na melhoria das condições de desempenho da profissão médica.

O Serviço Jurídico do SIM

A Dr.ª Helena Ramalho é uma sindicalista de excelência, sempre lutou pelos direitos dos médicos até ao fim, defendeu a dignidade da profissão e do ser humano médico. Esta capacidade de trabalho, de resiliência, de amor ao próximo reflete-se na mulher dedicada e amiga do seu amigo! Muito obrigado por representares o sindicalismo e pela amiga que sempre foste e serás! Boa sorte e o SIM estará cá para te ajudar a cumprir a tua nova missão!

Armindo Ribeiro
Secretário Regional do SIM Alentejo

O SIM-Internos agradece à Dr.ª Helena Ramalho, não só por sempre nos ter aberto as portas deste “seu” Boletim, mas acima de tudo pela incessante defesa dos médicos internos em todas as frentes, contributo indispensável para a salvaguarda dos nossos direitos laborais nos últimos anos.

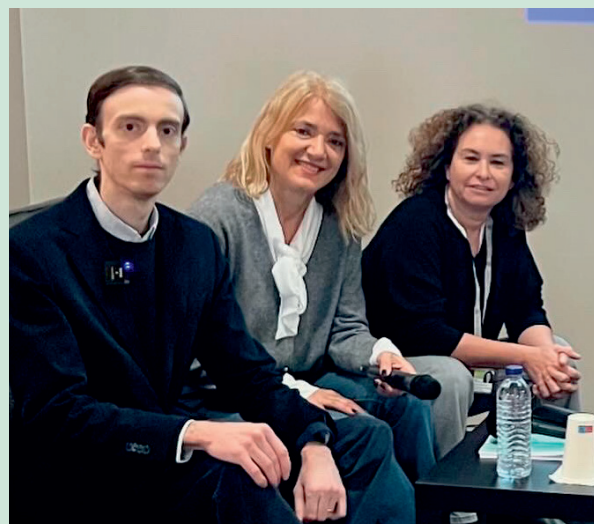
Obrigada pela sua dedicação e apoio.

A Comissão Nacional de Médicos Internos do SIM



Destaca-se da Dr.ª Helena Ramalho o dinamismo e a capacidade de participação e intervenção que teve enquanto membro dos vários órgãos sociais do SIM que integrou. Foi Presidente da Comissão Nacional de Medicina Hospitalar do SIM com um papel mobilizador, correspondendo a um período de reativação de uma atuação mais visível desta comissão. Teve também um importante papel formativo, por exemplo no que se refere à iniciativa de formações sobre a leitura dos talões de vencimento e publicação de informação sobre descansos compensatórios, este último ainda hoje um dos textos mais consultados no site do SIM. Enquanto membro do Secretariado do SIM destaca-se a sua capacidade de comunicação externa, em particular nos períodos de contestação sindical mais dura, nomeadamente durante as várias greves médicas. No Secretariado Regional do Norte tivemos a oportunidade de contar com a sua participação no atual triénio. Enquanto Editora do Boletim do SIM, é bem conhecido dos seus leitores o seu papel nas dezenas de edições que dirigiu. Por tudo isto, o meu obrigado.

Hugo Cadavez
Secretário Regional do SIM Norte



Reuniões

Assembleia Geral da Federação Europeia dos Médicos Assalariados no Porto



*Assistente Graduada em
Medicina Geral e Familiar
Coordenadora da USF
Godinho de Faria
Membro do Secretariado
Nacional
e do Secretariado Regional
do SIM Norte*

HERMÍNIA TEIXEIRA

Decorreu no Porto, nos dias 16 e 17 de maio, a Assembleia Geral da Federação Europeia dos Médicos Assalariados (FEMS), sob organização da delegação portuguesa, liderada pelo SIM. A Dr.^a Hermínia Teixeira, membro do Secretariado Nacional do SIM, integra a delegação portuguesa, como representante do SIM.

A FEMS, atualmente com sede em Bruxelas, reúne sindicatos e associações médicas profissionais de vários países europeus e estiveram representados os seguintes: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Chipre, Croácia, Eslovénia, Espanha, França, Itália, Países Baixos, Polónia, Portugal e Roménia. Instituições europeias de interesse relevante marcaram presença: Associação Europeia de Médicos Hospitalares Seniores (A.E.M.H.), Conselho Europeu das Ordens dos Médicos (C.E.O.M.), Comité Permanente dos Médicos Europeus (C.P.M.E) e ainda a Associação dos Médicos Juniores Europeus (EJD).

Esta assembleia marcou o início de uma nova direção da FEMS, presidida pela italiana Alexandra Spedicato, eleita em Roma em outubro de 2024, que delineou a estratégia da organização para os próximos anos: produzir documentos que espelhem os principais problemas dos médicos europeus, promover a reflexão e discussão na União Europeia dos temas relevantes, articular com outras organizações da área da saúde, como por exemplo a Organização Mundial de Saúde, integrar novos membros de países ainda não representados e melhorar a comunicação da organização.

Foi recentemente publicado pela FEMS “O Livro Branco”, no

qual o SIM teve importante contributo, que destaca os desafios urgentes enfrentados pelos médicos na Europa e propõe soluções. O documento sintetiza as condições de trabalho dos médicos na Europa, apresentando capítulos dedicados às condições psicossociais, demografia e desigualdade de género, carreiras médicas, organização e financiamento dos cuidados de saúde, salários e (in)satisfação profissional. Estes fatores têm contribuído de forma significativa para a escassez de médicos e para o agravamento dos fenómenos de emigração no espaço europeu.

Por forma a sensibilizar os políticos europeus foi apresentado o livro no Parlamento Europeu no dia 23 de abril de 2025. O evento reuniu médicos, representantes de associações médicas europeias e sindicatos, bem como políticos europeus, gerando um debate produtivo sobre as medidas necessárias para garantir condições de trabalho dignas e sistemas de saúde sustentáveis em toda a Europa. Está já prevista nova reunião no dia 09 outubro de 2025, que precederá a próxima assembleia geral da FEMS.

É objetivo da FEMS lançar em breve um novo projeto, “Moldando o Futuro da Saúde dos Médicos”, iniciativa que visa recolher dados comparativos a nível europeu e definir sustentáveis de organização do trabalho médico, tendo como ambição propor medidas políticas concretas. É também objetivo criar um grupo de trabalho para desenvolver uma “Declaração dos Direitos Fundamentais dos Médicos”.

Tendo em conta a importância de aumentar a representatividade, a presidente da FEMS referiu que irá



promover contactos com outros sindicatos e organizações médicas europeias para fortalecer a organização, tentando captar outros membros, como, por exemplo, da Suécia e de Malta.

Durante a Assembleia Geral foram ainda apresentados os vários relatórios nacionais e foi perceptível que existem disparidades significativas nos processos contratuais dos médicos e nas condições laborais, indo de um extremo, consubstanciado na negação do direito à greve, como no caso da Eslovénia, até ao outro, onde os médicos estão plenamente satisfeitos com os acordos negociais feitos, nomeadamente com acréscimos de 4% e 6% no vencimento, como no caso dos Países Baixos ou da Croácia, respetivamente.

Salienta-se ainda o seguinte:

- Chipre: os médicos que trabalham em centros de saúde públicos continuam com contratos temporários e a falta de médicos atingiu um ponto crítico. Em resposta à deterioração das condições nos hospitais e centros de cuidados primários, o sindicato declarou uma greve, que foi proibida durante 60 dias por decisão do Conselho de Ministros, através do Ministério da Saúde.
- Croácia: negociado um aumento salarial de 6%, mesas negociais no último ano com resultados aceitáveis.
- Eslovénia: importante crise no sistema de saúde público. O Governo promulga legislação sem diálogo social ou auscultação dos profissionais.
- Espanha: regulamentações propostas pioram condições de trabalho, o que é inaceitável para os médicos, tendo sido rejeitadas de forma unânime.
- França: cerca de 31 mil médicos são estrangeiros (13%). 6 milhões de cidadãos sem médico de família.
- Polónia: aumento alarmante de agressões contra médicos, incluindo fatalidades.
- Itália: mudanças na admissão às escolas de medicina, com excedente de 60 mil médicos esperado até 2032.

O relatório de Portugal visou o período de instabilidade política que se vivia na altura, com eleições legislativas antecipadas marcadas para o dia seguinte. Foram referidos os problemas mais importantes, como: o encerramento dos serviços de urgência; um milhão e meio de utentes sem médico de família, evidenciando falhas no acesso aos cuidados primários; o êxodo de profissionais de saúde para o setor privado e para o estrangeiro, agravando a crise de recursos humanos; as sucessivas demissões em administrações hospitalares, seguidas de nomeações políticas, levantando preocupações sobre a influência da política na gestão da saúde; e ainda as iniciativas várias para transferir a gestão de hospitais públicos para entidades privadas e misericórdias. Pelo SIM, foi reportada a importância da assinatura dos dois acordos nos últimos dois anos com os Governos da República, que garantiram aumentos salariais consideráveis, possibilidade de redução do horário semanal para 36 horas, melhorias nas condições de trabalho e benefícios para médicas grávidas. O SIM afirmou continuar disponível para negociar e continuará a exigir mudanças estruturais e políticas eficazes para garantir a sustentabilidade do SNS, melhorar as carreiras, condições de trabalho e remuneração dos médicos, e assegurar melhores cuidados de saúde para a população.

Por todos os países, foi relatado o mesmo problema e o mais importante: a falta de recursos médicos para a prestação de cuidados de saúde, tanto ao nível dos cuidados de saúde primários como hospitalares. Este será seguramente o grande desafio das organizações com responsabilidade na gestão destes recursos e dos governos europeus.

Está agendada nova Assembleia Geral, nos dias 10 e 11 outubro 2025, em Bruxelas.

O SIM continuará a fazer-se representar na FEMS e nestes encontros internacionais, reconhecendo a relevância das ações em curso para a melhoria efetiva das condições de trabalho dos médicos a nível europeu.

Médicos da Santa Casa com novo aumento salarial e progressão

O Sindicato Independente dos Médicos – SIM e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul assinaram, no passado dia 14 de abril de 2025, um novo acordo de empresa com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), que garante uma valorização concreta dos médicos das unidades de saúde daquela instituição.

O referido acordo foi publicado oficialmente no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 17, de 8 de maio de 2025, passando assim a produzir efeitos legais.

Este acordo aprofunda a consolidação da carreira médica na SCML e permitiu:

- Um aumento salarial de 7,5%, que sucede à atualização de 10% obtida em 2024, reforçando a valorização progressiva dos médicos da SCML;
- A criação do nível 6 na tabela remuneratória da categoria de assistente graduado, o que permite mais progressão

nesta categoria e acompanha a evolução da carreira médica do Estado;

- O compromisso de progressão em um nível remuneratório, no próximo mês de novembro, de todos os médicos há mais de três anos na mesma posição.

Foi ainda celebrado um Memorando de Entendimento entre as partes, onde ficou assumido o compromisso de continuar o processo negocial em áreas como a avaliação de desempenho, a organização do trabalho médico e o reforço da consolidação da carreira da SCML em linha com a do Estado.

O SIM considera este acordo um avanço relevante, demonstrando que, quando existe verdadeira vontade negocial de todas as partes, é possível alcançar soluções concretas que valorizem a profissão médica e reforcem a capacidade de atração e retenção de médicos.



Reunião de Esclarecimento Sindical ULS da Cova da Beira

O Sindicato Independente dos Médicos, através da Delegação do SIM Centro, realizou, no dia 17/06/2025, uma Reunião de Esclarecimento Sindical (RES) para todos os Médicos Internos e Médicos Especialistas, sócios ou não, que trabalham na Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, com o seguinte programa:

10:30h – RES para os Médicos Internos.

12:15h – RES para todos os Médicos.

Em representação da Comissão Nacional dos Médicos Internos do SIM, a Dr.^a Diana Sousa apresentou o SIM-Internos e falou sobre as questões laborais referentes ao Internato Médico.

O Secretário Regional do SIM Centro, o Dr. José Carlos Almeida, esclareceu os colegas sobre o processo negocial iniciado em 2023, os aumentos salariais conseguidos e o novo

Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) entre o SIM e o estado português.

Durante a reunião, foram ainda abordados outros assuntos, tais como os Contratos de Trabalho em Dedicção Plena e quais os rumos futuros para a negociação sindical.

Agradecemos a presença, a colaboração e o empenho no esclarecimento das dúvidas colocadas pelos médicos presentes, ao Dr. Pedro Lito, Delegado Sindical do SIM, à Dr.^a Emiliania Batista, Advogada do Serviço Jurídico do SIM, e aos Dirigentes Sindicais, Dr. Manuel Cura e Dr. Fernando Severino.



AGENDA SINDICAL

ABRIL 2025

DIA	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
2	Partido Iniciativa Liberal/ Videoconferência	Reunião
4	SRAAçores	Assinatura de ACT
4	Partido CDS-PP	Reunião
9	Partido Livre - SIM	Reunião
12 e 13	CNMI - SIM	Reunião de trabalho
14	SCMLx	Reunião de trabalho
16	Partido PCP - AR	Reunião

MAIO 2025

DIA	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
13	Partido PSD - Videoconferência	Reunião
13/18	FEMS - Porto	Reunião
19	OM - Centro	Dia Mundial do Médico de Família
23	ULS Baixo Mondego - H Figueira da Foz	Reunião com CA
30	SRAAçores - Lisboa	Reunião

JUNHO 2025

DIA	ENTIDADE/LOCAL	ASSUNTO
5	ULS Alto Minho - H St.ª Luzia	RES
6	CN - SIM	Reunião de trabalho
11	ULS Guarda - H Guarda	RES Internos
16	OM - Norte	Tomada de Posse
17	ULS Cova da Beira - H Covilhã	RES
18	OM - Sul	Tomada de Posse
18	OM - Norte	Dia do Médico
23	MS - Lisboa	Reunião de trabalho
25	SRAAçores - Presencial e Videoconferência	Reunião Negocial
25	SCMLx	Reunião de trabalho
25	ULS Estuário do Tejo	RES
26	OM - Lisboa	Tomada de Posse do Bastonário
27	OM - Centro	Tomada de Posse
27	OM - RAAçores	Tomada de Posse

Apreciação Jurídica

Tempo Parcial - 36h

Os Acordos Coletivos de Trabalho publicados no BTE n.º 21, de 08/06/2025, aplicável a trabalhadores com contratos individuais de trabalho, e no BTE n.º 23, de 22/06/2025, aplicável a trabalhadores com contratos de trabalho em funções públicas, preveem a passagem a tempo parcial sem necessidade de autorização desde que não sejam ultrapassados 10% de redução. No regime de 40 horas, tal corresponde a prestar, no mínimo, 36 horas semanais.

Estes Acordos Coletivos de Trabalho apenas entraram em vigor a 1 de julho de 2025, pelo que a declaração para passagem a esse regime de tempo parcial apenas é eficaz a partir de tal data.

Assim, nos termos da cláusula 54.^a, n.º 4, do primeiro, e cláusula 51.^a, n.º 4, do segundo:

“4 - Não carece de autorização da entidade empregadora o pedido de trabalho a tempo parcial, quando a carga horária semanal a praticar neste regime represente uma diminuição de horário igual ou inferior a 10 % do período normal de trabalho semanal praticado a tempo completo”.

Por sua vez, nos termos do n.º 5 das mesmas cláusulas:

“5 - Nas situações referidas no número anterior, a organização do trabalho a tempo parcial produz efeitos no dia 1 do segundo mês seguinte ao da apresentação de declaração do médico, devendo a entidade empregadora providenciar pela revisão do respetivo mapa de horário de trabalho, bem como, pelo proporcional ajuste na remuneração”.

Por fim, nos termos dos n.º 6 daquelas cláusulas:

“6 - O trabalhador que se encontre a prestar trabalho a tempo parcial nos termos do número 4 da presente cláusula, pode passar a trabalhar a tempo completo, mediante declaração, apresentada com 30 dias de antecedência, desde que tenha permanecido, no mínimo, 6 meses em prestação de trabalho a tempo parcial”.

Os Acordos Coletivos de Trabalho apenas se aplicam, em primeira linha, aos médicos integrados na Carreira Médica e na Carreira Especial Médica sindicalizados no SIM.

Não existe aplicação para médicos vinculados por Contrato Individual de Trabalho (CIT) não sindicalizados nem para médicos internos.

A possibilidade em consideração também não se aplica a trabalhadores com regime de dedicação plena.

Abaixo publicamos as minutas de declaração, sendo que cada uma se refere a cada um dos tipos de contrato de trabalho e que apenas serão eficazes a partir de 1 de julho, pelo que a data mais precoce a partir da qual o trabalhador médico se poderá considerar em tempo parcial será o 1.º dia de setembro, e apenas caso apresente a minuta ainda em julho.

O trabalhador médico deve ficar com um comprovativo datado da receção da declaração pelos serviços da sua entidade empregadora.

MINUTA 1***(Tempo parcial – horário igual ou inferior a 10% – CIT)***

Excelentíssimo Conselho de Administração da
 Unidade Local de Saúde /
(órgão Superior da instituição em causa)

F.....(*identificação pessoal e profissional completas*), sendo sindicalizado(a) no Sindicato Independente dos Médicos, vem, nos termos e para os efeitos do previsto na cláusula 54.^a, n.º 4, do ACT publicado no BTE n.º 21, de 08/06/2025, manifestar a sua vontade de passar a prestar trabalho em tempo parcial com carga horária semanal correspondente a uma diminuição de horário de (*igual ou inferior a 10*) % do período normal de trabalho semanal praticado a tempo completo, passando a prestar trabalho num total de horas semanais. Nos termos do n.º 5 da mesma cláusula, a organização do trabalho a tempo parcial produz efeitos no dia 1 do segundo mês seguinte ao da apresentação desta declaração, devendo a entidade empregadora providenciar pela revisão do respetivo mapa de horário de trabalho, bem como pelo proporcional ajuste na remuneração, o que se requer.

(Local e data)

O/A Trabalhador/a Médico/a,

MINUTA 2***(Tempo parcial – horário igual ou inferior a 10 % – CTFP)***

Excelentíssimo Conselho de Administração da
 Unidade Local de Saúde /
 /Conselho Diretivo do Instituto
(órgão Superior da instituição em causa)

F.....(*identificação pessoal e profissional completas*), sendo sindicalizado(a) no Sindicato Independente dos Médicos, vem, nos termos e para os efeitos do previsto na cláusula 51.^a, n.º 4, do ACT publicado no BTE n.º 23, de 22/06/2025, manifestar a sua vontade de passar a prestar trabalho em tempo parcial com carga horária semanal correspondente a uma diminuição de horário de (*igual ou inferior a 10*) % do período normal de trabalho semanal praticado a tempo completo, passando a prestar trabalho num total de horas semanais. Nos termos do n.º 5 da mesma cláusula, a organização do trabalho a tempo parcial produz efeitos no dia 1 do segundo mês seguinte ao da apresentação desta declaração, devendo a entidade empregadora providenciar pela revisão do respetivo mapa de horário de trabalho, bem como pelo proporcional ajuste na remuneração, o que se requer.

(Local e data)

O/A Trabalhador/a Médico/a,

Licença para assistência a filho

A proteção na parentalidade concretiza-se através da atribuição de diversos direitos aos progenitores, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, adiante “CT”.

Depois de esgotada a licença parental complementar (incluindo a modalidade da licença alargada) ou se (quando) o(s) seu(s) filho(s) tiver(em) 6 ou mais anos de idade, nos termos do disposto no artigo 52.º do CT, qualquer dos progenitores tem direito a licença para assistência a filho, de modo consecutivo ou interpolado, até ao limite de dois anos (ou três anos, caso tenha três filhos ou mais); porém, a licença só será atribuída se, ao tempo do gozo, o outro progenitor exercer atividade profissional ou estiver impedido/inibido totalmente de exercer o poder paternal; em todo o caso, havendo dois titulares, a licença pode ser gozada por qualquer deles ou por ambos, embora em períodos sucessivos e não ao mesmo tempo.

Para exercício deste direito da licença para assistência a filho, **o trabalhador tem de informar o empregador, por escrito e com a antecedência de 30 dias corridos da produção de efeitos:**

- a) Do início e do termo do período em que pretende gozar a licença;
- b) Que o outro progenitor tem atividade profissional e não se encontra ao mesmo tempo em situação de licença, ou que está impedido ou inibido totalmente de exercer o poder paternal;
- c) Que o menor vive consigo em comunhão de mesa e habitação;
- d) Que não está esgotado o período máximo de duração da licença.

Caso o trabalhador médico não indique a duração pretendida, a licença terá a duração de seis meses, sendo que, caso pretenda prorrogar o gozo desta licença, deverá comunicá-lo ao empregador nos mesmos termos que a comunicação inicial.

Ora, **preenchidos os requisitos supra indicados, o gozo desta licença não está sujeito a autorização** da entidade empregadora, daí que se preveja uma “informação” com antecedência de 30 dias.

A questão desta licença **prende-se com o facto de não ser remunerada**.

De notar ainda que nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 65.º do CT:

“4 - A licença parental e a licença parental complementar, em quaisquer das suas modalidades, por adoção, para assistência a filho e para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou doença oncológica:

- a) Suspendem-se por doença do trabalhador, se este informar o empregador e apresentar atestado médico comprovativo, e prosseguem logo após a cessação desse impedimento;*
- b) Não podem ser suspensas por conveniência do empregador;*
- c) Não prejudicam o direito do trabalhador a aceder à informação periódica emitida pelo empregador para o conjunto dos trabalhadores;*
- d) Terminam com a cessação da situação que originou a respetiva licença que deve ser comunicada ao empregador no prazo de cinco dias.*

5 - No termo de qualquer situação de licença, faltas, dispensa ou regime de trabalho especial, o trabalhador tem direito a retomar a atividade contratada, devendo, no caso previsto na alínea d) do número anterior, retomá-la na primeira vaga que ocorrer na empresa ou, se esta, entretanto se não verificar, no termo do período previsto para a licença.

6 - A licença para assistência a filho ou para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou doença oncológica suspende os direitos, deveres e garantias das partes na medida em que pressuponham a efetiva prestação de trabalho, designadamente a retribuição, mas não prejudica os benefícios complementares de assistência médica e medicamentosa a que o trabalhador tenha direito.” (sublinhados ora introduzidos).

Mais se informa que durante o período de gozo desta licença, o trabalhador **não pode exercer outra atividade incompatível com a respetiva finalidade, nomeadamente trabalho subordinado ou prestação continuada de serviços fora da sua residência habitual.**

Regra geral, há formulários específicos disponibilizados pela entidade empregadora. Ainda assim, publicamos infra uma minuta para gozo da licença para assistência a filho, à qual se deverá anexar a documentação indicada na minuta.

Realçamos que qualquer requerimento ou comunicação que seja dirigida à entidade empregadora deve ser preparada em duplicado, ficando para o trabalhador médico um exemplar, depois de carimbado, datado e rubricado pelo funcionário que o receber (entrega em

mão), ou, em alternativa, poderá enviar via postal, sob registo e aviso de receção, ficando o trabalhador médico igualmente com um exemplar (cópia do original), que deverá guardar, juntamente com o registo e aviso de receção que lhe serão devolvidos; deste modo, o

trabalhador médico ficará com o comprovativo de entrada do(s) requerimento(s)/ declarações em questão. Deixamos na minuta a questão de se dar conhecimento à Direção de Serviço.

MINUTA

(Licença para assistência a filho – 52.º do CT)

Ao Excelentíssimo
Conselho de Administração da
Unidade Local de Saúde/
/Conselho Diretivo do Instituto /
(órgão Superior da instituição em causa)

C/c Direção de Serviço

F.....(*identificação pessoal e profissional completas*), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, vem comunicar, com a antecedência legalmente prevista, que, tendo esgotado a licença parental complementar/ tendo filho/a com idade superior a 6 anos (*escolher a aplicável*), pretende gozar Licença para assistência a filho, nos termos seguintes:

- 1 - O/A trabalhador/a pretende que a licença suprarreferida seja gozada a partir de (*indicar data, com a antecedência de 30 dias, pelo menos*) e até
- 2 - O/A trabalhador/a é pai/mãe de (*nome completo*), com anos de idade, conforme documento em anexo¹.
- 3 - O/A seu/sua filho/a menor, melhor identificado/a supra, vive em comunhão de mesa e habitação com o/a trabalhador/a;
- 4 - O/A trabalhador/a nunca usufruiu desta faculdade/não esgotou o período máximo de duração da licença (*escolher a aplicável*);
- 5 - O outro progenitor do menor tem atividade profissional e não se encontra ao mesmo tempo em situação de licença, conforme documento em anexo²/está impedido ou inibido totalmente de exercer o poder paternal (*escolher a aplicável*).

(Local e data)

O/A trabalhador/a,

¹ Juntar comprovativo, se necessário e caso a entidade não tenha conhecimento anterior; se não, eliminar a última parte com sublinhado

² Recomenda-se que, para não haver dúvidas, o trabalhador médico junte comprovativo, nomeadamente declaração da respetiva entidade empregadora do outro progenitor. Caso não o faça, eliminar o texto sublinhado

Serviços Jurídicos prestados em 2023 e 2024

	2023	2024
Consultas a associados	1426	1534
Informações escritas e Pareceres destinados a Associados e órgãos directivos do SIM	4733	4602
Processos administrativos e judiciais em curso	568	585
Participações em reuniões sindicais, em diligências e Audiências <i>na Assembleia da República, na Provedoria de Justiça, nos Ministérios da Saúde e do Trabalho, nos órgãos dependentes dos Governos Regionais e nos Tribunais</i>	197	145

Serviços Jurídicos prestados de 1.I.2025 A 30.IV.2025

Consultas a associados	479
Informações escritas e pareceres destinados a associados e órgãos directivos do SIM	1817
Processos administrativos e judiciais em curso <i>(dos quais foram abertos durante o presente quadrimestre 24 e fechados 42)</i>	567
Participações em reuniões sindicais, em diligências e Audiências <i>na Assembleia da República, na Provedoria de Justiça, nos Ministérios da Saúde e do Trabalho, nos órgãos dependentes dos Governos Regionais e nos Tribunais</i>	23

CONSULTE O NOSSO SERVIÇO JURÍDICO

ADVOGADOS

Dr. António Luz / Dr.ª Inês Felício Fonseca / Dr.ª Carolina Beck / Dr.ª Rita Dinis / Dr.ª Emiliania Batista

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Sede Nacional – SIM LVT: terça, quarta e quinta das 17:00h às 19:00h | SIM Algarve: agenda a combinar
SIM Centro: quinzenalmente, agenda a combinar | SIM Norte: sexta a partir das 15:00h | SIM Madeira: agenda a combinar



Acordo Coletivo de Trabalho

Contabilização do tempo de trabalho para transmissão

de informação clínica em Serviço de Urgência (SU), UCI e UCIM

A transmissão de informação entre médicos na transição entre horários passa a ser considerada no período normal de trabalho diário até ao máximo de uma hora, com redução deste tempo em dias subsequentes. Ou seja, **um período de 12 horas de trabalho normal em Serviço de Urgência pode ser contabilizado até 13 horas de trabalho normal**, caso este tempo seja necessário para transmissão de informação.

Redução até 36 horas semanais

Possibilidade de regime de trabalho a tempo parcial com diminuição até às 36 horas por semana (10% do horário), sem necessidade de autorização da entidade empregadora e sem perda de descanso compensatório com prejuízo de horário. Esta redução depende apenas de declaração do médico, produzindo efeitos no dia 1 do segundo mês seguinte ao da apresentação da declaração.

Possibilidade de reversão mediante declaração apresentada com 30 dias de antecedência, desde que tenha permanecido, no mínimo, seis meses em prestação de trabalho a tempo parcial.

Regime não aplicável aos médicos em Dedicção Plena.

Meia jornada para CIT

Possibilidade de prestar 50% do tempo de trabalho semanal normal com remuneração de 60%, nas condições estabelecidas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Descanso compensatório

Todos os médicos passam a ter direito a um dia de descanso dentro dos oito dias seguintes à prestação de trabalho aos domingos, feriados e nos dias de descanso semanal obrigatório, qualquer que seja a sua duração, incluindo os médicos não hospitalares.

Possibilidade de alargamento do prazo para o gozo para 30 dias em circunstâncias transitórias de carácter excepcional ou para 38 dias mediante acordo escrito entre o trabalhador médico e o seu superior hierárquico.

Redução do tempo de trabalho em SU

É reduzido, de forma faseada, o tempo máximo do período normal de trabalho semanal nos serviços de urgência, externa e interna, unidades de cuidados intensivos e unidades de cuidados intermédios:

- até 16 horas em 2026;
- até 14 horas em 2027;
- até 12 horas em 2028.

Jornada Contínua

A jornada contínua passa a determinar sempre redução do período normal de trabalho em exatamente uma hora.

Jornada Contínua na Gravidez

Estabelecida a redução do período normal de trabalho entre uma a duas horas diárias.

Regime de férias

Passa a ser contabilizado todo o tempo de serviço no SNS, independentemente da natureza do empregador ou da natureza do vínculo jurídico-laboral, incluindo o período de formação do internato médico.

Intervalo de descanso entre jornadas

O intervalo mínimo de descanso entre jornadas de trabalho diárias passa de 11 horas para 12 horas.

Regime de faltas equiparado entre CIT e CTFP

Passam a estar justificadas as faltas:

- motivadas pela necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e pelo tempo estritamente necessário;
- motivadas por isolamento profilático;
- dadas para doação de sangue e socorrismo;
- motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal.

Dias de descanso semanal

Passam a estar garantidos obrigatoriamente dois dias de descanso semanal – um obrigatório e um complementar – que têm de constar no horário de trabalho. Possibilidade de o descanso semanal complementar ser gozado em meios-dias.

INEM equiparado a SU

O trabalho dos médicos que integram o mapa de pessoal do INEM é equiparado a trabalho em SU.

Trata-se de dois novos ACT que apenas se aplicam, em primeira linha, aos médicos integrados na Carreira Médica e na Carreira Especial Médica sindicalizados no SIM. Não existe aplicação para médicos vinculados por Contrato Individual de Trabalho (CIT) não sindicalizados. Estes novos ACT entraram em vigor no dia 1 de julho de 2025.

Governo novo, *problemas velhos*

Após várias melhorias alcançadas com o intenso trabalho do SIM junto dos últimos Governos da República – desde a actualização das tabelas salariais, ao alargamento da Dedicção Plena a mais áreas, passando pela abertura de concursos para Assistente Graduado Sénior, pelo pagamento imediato como Assistente aos recém-especialistas e, com grande destaque, pela assinatura do novo Acordo Colectivo de Trabalho –, o Sindicato continua atento e bem ciente de que muito mais trabalho há a fazer.

O caderno reivindicativo foi actualizado, contendo não só matéria nova, como muitos pontos exigidos há largos anos. Nesta rubrica, o Boletim está a ouvir a opinião dos associados acerca de algumas das reivindicações constantes nesse caderno.

SIADAP e a extensão do suplemento de orientação



*Assistente Graduado
de Angiologia e
Cirurgia Vasculiar
ULS de São José*

FREDERICO BASTOS GONÇALVES

É com preocupação que vimos assistindo a uma fuga de médicos para fora do Serviço Nacional de Saúde, fenómeno agudizado nos últimos anos. As razões são várias, mas não são apenas (nem, talvez, principalmente) as diferenças remuneratórias que conseguem alcançar no privado. Os motivos também se prendem com a falta de realização profissional, dificuldade na progressão da carreira médica, progressiva destruturação dos serviços públicos, obrigatoriedade de cumprir horários incómodos e dificuldade na conciliação familiar, para nomear alguns dos mais óbvios.

Na minha especialidade, Angiologia e Cirurgia Vasculiar, é evidente o *gap* geracional criado por esta fuga, em que os Serviços se veem gradualmente, mas significativamente, despidos daquela “geração intermédia”, tão importante para o seu bom funcionamento, por complementar a experiência com o vigor laboral, a capacidade de inovação com o ensino (este último crucial para manter o elevado

nível de cuidados que se exige).

Este êxodo é de importância crítica para o bom funcionamento dos hospitais terciários, onde a obrigação por responder aos casos mais complexos e a necessidade de assegurar resposta, a qualquer horário de qualquer dia, a valências muito específicas como o trauma nível I, roturas de aneurisma, isquemias agudas de membro, complicações vasculares de procedimentos complexos, entre outros. Mais, é uma “pescada de rabo na boca” – quanto menos profissionais existem para assegurar as necessidades, mais sobrecarregados estão os que permanecem, levando à sua desmotivação e exaustão, e contribuindo para a degradação dos cuidados. Temos assistido a diversos exemplos recentes noutras áreas da medicina.

Os serviços públicos são mais do que a soma dos seus médicos, são entidades de organização complexa, essenciais para o contínuo desenvolvimento, inovação, e formação – a visão simplista da gestão corrente, em que sai um e entra outro, promovida pela contratualização

avulso para suprimento de necessidades, simplesmente não se aplica nem se pode aplicar.

É, hoje mais que nunca, importante valorizar a carreira e dar reconhecimento (e responsabilidade) aos médicos do SNS. A valorização da carreira através da contratualização de objetivos e respetiva avaliação, de acordo com o SIADAP, acompanhada pela efetiva pontuação e respetiva progressão no posicionamento remuneratório, n.º 7 do artigo 156.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, certamente contribui para esta valorização.

Da mesma forma, a introdução de um suplemento remuneratório para orientadores de formação específica seria uma importante forma de reconhecer – e também

responsabilizar – esse essencial contributo para a educação pós-graduada. Esta aprendizagem direta é, afinal, e em particular nas áreas cirúrgicas, uma componente insubstituível.

São apenas dois de muitos exemplos que podem ajudar a parar ou até reverter o estado atual, tornando a carreira pública mais atrativa e permitindo manter o elevado nível assistencial, científico e educativo existente. O nosso serviço público tem uma merecida reputação de qualidade e competência, resultado do empenho individual e da dedicação coletiva dos Serviços. É, portanto, imperativo que se tomem medidas justas com implementação efetiva.

A necessidade de abertura de concurso para Assistente Graduado Sénior nos Hospitais Militares



*Assistente Graduado
Urologista do HFAR-PP
Membro do Secretariado Regional
do SIM Norte*

ALFREDO SOARES

Os concursos para Assistente Graduado Sénior (AGS) têm ocorrido regularmente no Serviço Nacional de Saúde (SNS), mas tal prática não se verifica no Ministério da Defesa Nacional. De facto, não houve qualquer concurso para AGS nos Hospitais Militares nas últimas duas décadas.

Esta grave lacuna tem um impacto direto na qualidade dos cuidados prestados na Instituição Militar, refletindo-se, entre outros aspetos, na falta de concorrentes nos concursos para assistente. Muitos médicos jovens percebem que não há progressão na carreira dentro desta instituição, o que os leva a ficar estagnados nas categorias mais baixas, já que nem mesmo os Assistentes Graduados são remunerados de acordo com a sua categoria. Esta situação tem levado vários profissionais a iniciar processos judiciais contra a instituição.

Atualmente, especialidades como Urologia e Ginecologia, que já contaram com AGS e múltiplos especialistas, estão a ver-se reduzidas a um único elemento civil do quadro hospitalar, sendo uma situação insustentável.

A presença de AGS é fundamental para garantir a qualidade dos cuidados de saúde prestados, especialmente nas áreas de cirurgias complexas e situações de emergência. Estes profissionais desempenham um papel essencial na formação e supervisão de médicos em início de carreira,

além de terem responsabilidades na organização dos serviços, coordenação de equipamentos e definição de protocolos. Eles são, portanto, um pilar da qualidade clínica e da segurança dos pacientes.

A abertura de vagas para AGS representa não apenas um reconhecimento e valorização profissional, mas também um fator crucial para a manutenção da motivação, o que é essencial para o progresso dos serviços de saúde. A inexistência de concursos tem gerado desmotivação e uma crescente migração de médicos para o SNS ou para instituições privadas, situação que só tem vindo a agravar-se.

O alinhamento dos Hospitais Militares com o SNS, no que diz respeito à carreira médica/especial médica, é uma questão de justiça, uma vez que a carreira é a mesma independentemente do serviço do Estado.

Face ao exposto, considero ser de extrema importância e justiça a abertura de vagas para AGS, de forma a restaurar a igualdade com o SNS e retomar a progressão na carreira médica, que se encontra suspensa há mais de 20 anos. Só assim será possível manter o nível de motivação dos profissionais, evitar a perda de qualidade nos serviços prestados, prevenir a saída de médicos para outras instituições e garantir a qualidade do atendimento às nossas forças de segurança, suas famílias e ex-combatentes.

SIADAP, IDE, compensações de listas de utentes, melhoria de instalações e criação de CAMP



Médica Especialista de Medicina Geral e Familiar

MARIANA PORTUGAL

Como médica de família, revejo-me plenamente nas reivindicações do Sindicato Independente dos Médicos. Aquilo que pedimos não é um tratamento de excepção, mas condições para garantir cuidados de saúde primários dignos e sustentáveis.

Desde logo, é urgente aplicar o SIADAP Médico – eu nunca fui avaliada –, permitindo uma avaliação justa do nosso desempenho e a progressão na carreira, como acontece com outros profissionais do Estado.

Precisamos também de mais médicos de família, para reduzir listas sobrecarregadas e melhorar o acesso dos utentes. A revisão do Índice de Desempenho nas USF-B, reduzindo o peso da prescrição de exames e de medicamentos, é igualmente essencial.

Defendo a actualização das compensações associadas aos aumentos de lista, que não são actualizadas desde 2007. Valorizando assim quem aceita mais utentes na sua lista, o que é essencial para minorar o problema dos utentes sem médico, sobretudo nas zonas mais carenciadas do país, como a região da Grande Lisboa, onde trabalho. É também urgente dotar os Centros de Saúde de condições de trabalho dignas para todos os profissionais. Além disso, é fundamental eliminar burocracias e concordo com a proposta do SIM da criação de Centros de Avaliação Médica e Psicológica, libertando-nos de tarefas como atestados para carta de condução ou uso de arma.

Estas medidas, entre outras, são cruciais para a dignidade da nossa profissão, para atrair novos médicos para a especialidade e para a saúde dos nossos utentes.

A aplicação do ACT aos médicos de Medicina Legal e a extensão do suplemento de orientação



Médica especialista de Medicina Legal desde 2016, com grau de consultora desde 2023

VANESSA RODRIGUES

Sinto que a Medicina Legal é uma especialidade que tem vindo a perder atratividade devido a uma interpretação legislativa do INMLCF que nos deixa à mercê de mais burocracia – e necessariamente de mais tempo! – para alcançarmos a mesma graduação na carreira que as restantes especialidades médicas. A verdade é que já deveríamos estar, pelo menos desde 2019 e graças ao ACT n.º 106 de 27/11 (celebrado entre o INMLCF e os sindicatos médicos), com as carreiras equiparadas às dos restantes médicos desde o Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4/08, tratando-se de uma enorme injustiça continuarmos com esta situação irresoluta.

Em assunto diverso, aqui destacando uma outra especialidade, desta feita pela positiva, admiro imenso

os progressos que têm sido feitos pela Medicina Geral e Familiar nas USF modelo B, nomeadamente no que toca à remuneração dos médicos para a tarefa específica de orientação de médicos internos. Este exercício – da responsabilidade na formação de médicos – é porventura o que mais exige da atividade intelectual e emocional dos médicos, e passa praticamente incólume, absolutamente invisível, na contraprestação das entidades empregadoras. Ora, esta situação faz com que aqueles mais dedicados tendam, com o tempo e o cansaço, a deixar de a exercer. Honrar esta atividade profissional através da sua remuneração específica em todas as especialidades seria algo de grandioso na luta pela qualidade da formação específica dos médicos internos.

Bolsas SIM

Depoimentos

João Vasconcelos

Curso: Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS)

Instituição: AESE Business School

Ano Lectivo: 2023/2024

Nome clínico: João Vasconcelos

Grau e Especialidade: Assistente Graduado em Angiologia/Cirurgia Vascular

Local de exercício profissional: Hospital Padre Américo/ULS Tâmega e Sousa

A participação no PADIS 47, no Porto, representou para mim uma etapa marcante de crescimento pessoal e profissional. Mais do que os conhecimentos técnicos e ferramentas práticas que pude consolidar, o que mais me marcou foi a oportunidade de parar para refletir sobre o meu percurso, sobre o que realmente importa e sobre o impacto que quero ter, dentro e fora da minha profissão. Foi um tempo de aprofundamento e reencontro com valores essenciais.

Levo comigo uma consciência ainda mais clara de que o humanismo é o que verdadeiramente faz a diferença. Aprendi a escutar com mais presença, a compreender melhor quem está à minha frente e a valorizar o lado relacional de cada interação. Esta dimensão humana, muitas vezes esquecida no dia a dia, revelou-se central — não só na prática médica, mas também na forma como me posiciono perante os outros e perante mim próprio.

O PADIS 47 trouxe-me uma visão mais ampla e estratégica da vida, cruzando o pessoal, o familiar e o social. Sinto que saí deste programa com maior clareza, mais recursos e uma vontade renovada de continuar a evoluir. Porque enquanto existir essa vontade de melhorar, há caminho — e parar, hoje, seria o mesmo que estagnar num mundo que está sempre em mudança.



SIM apoia eventos destinados aos Médicos Internos



07/05/2025
V Jornadas do Internato de
MGF de LVT



05/06/2025
V Jornadas MGF
Além Fronteiras

Contratação de assistentes de MGF

Entrevista a uma recém-especialista

Inês Garcia Moreira, recém-especialista de Medicina Geral e Familiar (MGF), em entrevista ao SIM-Internos, fala sobre o último concurso nacional para contratação de Assistentes de MGF.

SIM-Internos: No ano passado o concurso para contratação dos recém-especialistas de MGF não correu bem, como foi denunciado várias vezes pelo Sindicato Independente dos Médicos. Este ano era expectável que esses constrangimentos fossem ultrapassados...

Inês Garcia Moreira (IGM): Após os atrasos do ano passado com concursos descentralizados, este ano o processo de seleção voltou a ser nacional. A mudança pretendia corrigir falhas anteriores, mas muitos sentiram que o resultado ficou aquém: continuaram a existir locais com carência de médicos, onde não foram abertas (quaisquer) vagas, muitas pedidas pelas próprias ULS. Além disso, a extinção dos concursos de mobilidade impediu muitos de se aproximarem da sua zona de residência ou de apoio familiar.

Portanto, as vagas foram inferiores às necessidades, e ainda assim houve vagas desperdiçadas. Tens ideia concreta dos números em causa?

IGM: A 17 de abril de 2025, poucas semanas após a conclusão da Avaliação Final do Internato Médico, foi divulgado o mapa de vagas para os recém-especialistas em MGF: 579 lugares inicialmente, mais tarde retificados para 585. À primeira vista, o número parecia promissor, mas, dessas 585 vagas, apenas 231 foram ocupadas: o número mais baixo dos últimos três anos. E não por falta de médicos — só este ano formaram-se 389 novos especialistas em MGF.

Na tua opinião, porque é que tantos recém-especialistas preferiram não escolher nenhuma vaga?

IGM: Muitos de nós não escolheram vaga — não por falta de vontade de ficar no SNS, mas porque as condições continuam pouco apelativas. Horários rígidos, pouca flexibilidade, incentivos mal divulgados e uma sensação persistente de desvalorização tornam difícil justificar a permanência. A verdade é que continuamos a querer contribuir para o SNS, só precisamos de condições dignas para o fazer.

Depois desta decisão difícil, que outras opções se colocam em cima da mesa?

IGM: Neste momento, para quem não escolheu vaga, restam as bolsas de recrutamento específicas, o prolongamento do contrato, ou o setor privado, que frequentemente oferece mais previsibilidade e possibilidade de continuar a exercer funções perto da área de residência.

É notória a amargura com que falas sobre este assunto...

IGM: Falo com tristeza, enquanto recém-especialista, por ver mais uma oportunidade desperdiçada de continuar a contribuir para um SNS melhor e mais reforçado, um SNS que muitos de nós desejam continuar a servir. Mas fazê-lo a qualquer custo deixou de ser sustentável.

O que seria preciso para o SNS ser novamente uma opção?

IGM: O regresso ao SNS é possível, sim, mas exige mudanças: mais transparência, mais proximidade e mais respeito por quem escolhe cuidar dos outros. Porque cuidar de quem cuida também é cuidar da saúde do país.



Inês Garcia Moreira

Legislação

Portaria n.º 166/2025/1 – DR 70 – 09/04/2025

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 92/2024/1, de 11 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das clínicas e consultórios médicos detidos por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas

Decreto-Lei n.º 65/2025 – DR 71 – 10/04/2025

Altera o regime jurídico de dedicação plena, alargando a faculdade de adesão individual aos médicos dos estabelecimentos e serviços abrangidos pelo regime da carreira especial médica

Portaria n.º 168/2025/1 – DR 71 – 10/04/2025

Primeira alteração à Portaria n.º 93/2024/1, de 11 de março, que estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de medicina nuclear detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas

Portaria n.º 169/2025/1 – DR 71 – 10/04/2025

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 100/2024/1, de 13 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades de radiologia detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas

Portaria n.º 170/2025/1 – DR 71 – 10/04/2025

Estabelece o regime excecional de comparticipação de tecnologias de saúde para a automonitorização da glicemia e controlo da diabetes *mellitus*

Portaria n.º 171/2025/1 – DR 71 – 10/04/2025

Determina a desmaterialização dos processos de junta médica de avaliação de incapacidade, aprova a lista de patologias que podem ser objeto de emissão de atestado médico de incapacidade multiúso, com dispensa de junta médica de avaliação de incapacidade, e emite novas disposições relativas às juntas médicas de avaliação de incapacidade

Despacho n.º 4465/2025 – DR 71 – 10/04/2025

Estabelece medidas para assegurar a resposta do Serviço Nacional de Saúde no âmbito do plano para a resposta sazonal em saúde do Ministério da Saúde – verão 2025

Portaria n.º 174/2025/1 – DR 72 – 11/04/2025

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 90/2024/1, de 11 de março, a qual estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades com internamento detidas por pessoas coletivas públicas, instituições militares, instituições particulares de solidariedade social e entidades privadas

Portaria n.º 175/2025/1 – DR 72 – 11/04/2025

Recomenda ao Governo que atribua um médico de família aos grupos mais vulneráveis

Declaração de Retificação n.º 377/2025/2 – DR 73 – 14/04/2025

Retifica o Despacho n.º 3918/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2025

(Criação do grupo de trabalho para a preparação da extinção das plataformas associadas ao sistema de acesso e para a implementação do novo Sistema Nacional de Acesso a Consulta e Cirurgia (SINACC), e outros sistemas conexos, nos termos do previsto no Plano de Emergência e Transformação da Saúde (PETS))

Despacho n.º 4621/2025 – DR 74 – 15/04/2025

Procede à aplicação da tabela remuneratória constante do Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, a todos os médicos com

contrato de trabalho celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e sujeitos ao regime de 40 horas semanais

Despacho n.º 4757/2025 – DR 78 – 22/04/2025

Estabelece mecanismos de cooperação e de trabalho conjunto no âmbito da melhoria do planeamento e da gestão estratégica de recursos humanos do setor da saúde

Declaração de Retificação n.º 424/2025/2 – DR 81 – 28/04/2025

Retifica o Despacho n.º 40/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2025
(*Definição das regras de inscrição nos cuidados de saúde primários*)

Despacho n.º 5673/2025 – DR 96 – 20/05/2025

Designa as juntas médicas de avaliação médica necessária à análise do recurso interposto do resultado de «Inapto», nos termos do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir

Declaração de Retificação n.º 2/2025/A/1 – DR 107 – 04/06/2025

Retifica o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2025/A, de 22 de abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2025, que procede à sexta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública regional dos Açores (SIADAPRA)

Convenção Coletiva AE SCML – BTE 17 – 08/05/2025

Revisão parcial do acordo de empresa entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - SCML e o Sindicato Independente dos Médicos - SIM e outro - Alteração salarial e outras e texto consolidado

Convenção Coletiva ACT – BTE 21 – 08/06/2025

Revisão global Acordo Coletivo de Trabalho entre o Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE e outros e o Sindicato Independente dos Médicos - SIM

Convenção Coletiva ACT 57/2025 – BTE 23 – 22/06/2025

Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica (ACCE) entre os empregadores públicos e o Sindicato Independente dos Médicos - SIM

CONHECENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A SUA CARREIRA OU AS SUAS FUNÇÕES, TEM MELHORES CONDIÇÕES DE SE DEFENDER E RECLAMAR OS SEUS DIREITOS. CASO NECESSITE DESTA OU DE OUTRA LEGISLAÇÃO, CONTACTE-NOS, VIA TELEFONE, FAX OU EMAIL

SIM está no LinkedIn, a maior rede social profissional

O Sindicato Independente dos Médicos (SIM) alarga a sua presença digital com a criação de uma conta oficial na plataforma LinkedIn. A missão continua a ser a mesma: defender os Médicos, o SNS e a Saúde.

Para seguir o Sindicato no LinkedIn basta aceder no link:

<https://www.linkedin.com/company/sindicato-independente-dos-m%C3%A9dicos/>

Aceite, ainda, o desafio do SIM para:

- Reagir às publicações
- Comentar com a sua opinião
- Partilhar no seu perfil
- Enviar para a sua rede



Ao fazer parte desta comunidade de Médicos, tem a garantia que está a aceder a informação livre, verdadeira e esclarecida.

REGIMES DE TRABALHO - ACORDO SIM

CATEGORIA	POSICÃO	TRU	40h		POSICÃO	TRU	TEMPO COMPLETO		TRU	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		TRU	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA											
			v/mês (€)	v/hora (€)			35 h			35 h			42 h											
							v/mês (€)	v/hora (€)		v/mês (€)	v/hora (€)		v/mês (€)	v/hora (€)										
ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR (CHEFE DE SERVIÇO)	3	96	5.893,22	34,00	4	57	3.690,31	24,33	76	4.763,52	31,41	108	6.571,03	36,10										
	2	86	5.328,37	30,74	3	56	3.633,83	23,96	73	4.594,07	30,29	105	6.401,58	35,17										
	1	76	4.763,52	27,48	2	53	3.464,38	22,84	69	4.368,15	28,80	100	6.119,15	33,62										
					1	50	3.294,93	21,72	65	4.142,20	27,31	94	5.780,24	31,76										
ASSISTENTE GRADUADO	5	68	4.311,65	24,87	6	53	3.464,38	22,84	71	4.481,11	29,55	100	6.119,15	33,62										
	4	66	4.198,67	24,22	5	51	3.351,42	22,10	69	4.368,15	28,80	97	5.949,69	32,69										
	3	64	4.085,71	23,57	4	50	3.294,93	21,72	67	4.255,16	28,06	94	5.780,24	31,76										
	2	62	3.972,72	22,92	3	48	3.181,95	20,98	65	4.142,20	27,31	92	5.667,27	31,14										
	1	60	3.859,77	22,27	2	45	3.012,52	19,86	61	3.916,25	25,82	86	5.328,37	29,28										
					1	41	2.787,32	18,38	55	3.577,34	23,59	78	4.876,50	26,79										
ASSISTENTE	8	59	3.803,29	21,94	5	41	2.787,32	18,38	53	3.464,38	22,84	78	4.876,50	26,79										
	7	58	3.746,80	21,62																				
	6	57	3.690,31	21,29																				
	5	56	3.633,83	20,96																				
	4	55	3.577,34	20,64											4	39	2.676,81	17,65	51	3.351,42	22,10	75	4.707,02	25,86
	3	54	3.520,87	20,31											3	37	2.568,39	16,93	48	3.181,95	20,98	72	4.537,58	24,93
	2	53	3.464,38	19,99											2	36	2.514,15	16,58	46	3.068,99	20,24	70	4.424,62	24,31
	1	51	3.351,42	19,34											1	34	2.405,73	15,86	42	2.843,05	18,75	64	4.085,71	22,45

	POSICÃO	TRU	40 h	
INTERNATO MÉDICO	2	35	2.459,95	14,19
	1	30	2.188,90	12,63
	IFG	24	1.863,62	10,75

	TRU	TEMPO COMPLETO		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
		35h		35h		42h				
		v/mês (€)	v/hora (€)	v/mês (€)	v/hora (€)	v/mês (€)	v/hora (€)			
CLÍNICO GERAL (NÃO ESPECIALISTA)	4	28	2.080,47	13,72	41	2.787,32	18,38	55	3.577,34	19,66
	3	26	1.972,04	13,00	39	2.676,81	17,65	52	3.407,89	18,72
	2	25	1.917,83	12,65	37	2.568,39	16,93	50	3.294,93	18,10
	1	24	1.863,62	12,29	34	2.405,73	15,86	47	3.125,47	17,17

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL DE CLÍNICA GERAL - 2005 (€)

N. INSCRITOS	A	B	C	D
Até 1750	326,85	228,38	181,24	104,76
de 1751 a 2000	353,04	254,04	205,89	129,90
Mais de 2000	375,57	278,13	229,42	156,10

(PORTARIA N. 410/2005, DE 11 DE ABRIL) - VALORES CONGELADOS DESDE 2005

REMUNERAÇÕES POR HORA CORRESPONDENTES A MODALIDADES ESPECÍFICAS DE TRABALHO		
	TRABALHO NORMAL	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO
Trabalho diurno em dias úteis (das 08:00 às 20:00h para médicos sindicalizados; inclui sábado das 08:00 às 13:00h)	R	Primeira hora – 1,25 R Horas seguintes – 1,5 R
Trabalho noturno em dias úteis (das 20:00 às 08:00h do dia seguinte para médicos sindicalizados)	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R Horas seguintes – 2 R
Trabalho diurno aos sábados depois das 13:00h, domingos, feriados e dias de descanso semanal	1,5 R	Primeira hora – 1,75 R Horas seguintes – 2 R
Trabalho noturno aos sábados depois das 20:00h, domingos, feriados e dias de descanso semanal	2 R	Primeira hora – 2,25 R Horas seguintes – 2,5 R

TABELA A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 62/79, DE 30 DE MARÇO,
REPOSTA PELO N.º 2 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO



FICHA DE SÓCIO

Inscrição Reinscrição

A Preencher pelo SIM

Sócio N.º

Data de Inscrição

Nome

Nome Clínico

Morada

Localidade

Código-Postal

Telefone

Telefone

Telefone

Email

Data de Nascimento

Nacionalidade

Tipo de Documento de Identificação

N.º de Documento

Data de Validade

Número de Contribuinte

F M

N.º de Cédula da Ordem dos Médicos

Especialidade

Especialidade

Categoria

Médico Interno

Ano

Entidade Empregadora: ULS / USI / Outro

Local de trabalho: Unidade Hospitalar / USF / UCSP / USP

Localidade

Entidade Pagadora

Número Mecanográfico

Regime Contrato de Trabalho: CIT

CTFP

Aceito Envio de SMS

Aceito Envio de Newsletter

Boletim: CTT / Digital

DECLARAÇÃO

Declaro que autorizo o desconto 1% no vencimento mensal (Incluindo Subsídio de Férias e Natal), referente à quotização do Sindicato Independente dos Médicos

Data

Assinatura



DIREITOS DOS SÓCIOS

Os sócios com quotização regularizada têm direito a:

1. Eleger e ser eleito para os órgãos do SIM, nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral.
2. Participar livremente em todas as actividades do Sindicato, segundo os princípios e normas dos Estatutos do SIM.
3. Beneficiar de todos os serviços organizados pelo Sindicato na defesa dos seus interesses profissionais, económicos, sociais e culturais.
4. Beneficiar da quotização sindical e nomeadamente dos fundos de solidariedade nos termos estabelecidos pelo Conselho Nacional.
5. Ser informado regularmente de toda a actividade do Sindicato.
6. Recorrer para o Conselho Nacional das decisões dos órgãos directivos que contrariem os Estatutos do SIM ou lesem algum dos seus direitos.
7. Acesso a comparticipação em caso de decisão judicial condenatória por responsabilidade civil ou profissional, por erro ou negligência, dos médicos Internos do Internato Médico/ Ano Comum e Especialistas, conforme regulamento do Fundo Social.
8. Acesso a comparticipação destinada a minimizar as despesas e encargos que o sócio haja de suportar com a assistência médica hospitalar própria e do seu agregado familiar, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
9. Acesso a comparticipação por redução de vencimento em caso de doença e na parte não participada pelo Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado (ADSE) ou qualquer outra entidade conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
10. Apoio jurídico gratuito em casos sindicais e profissionais.
11. Acesso aos benefícios laborais previstos nos Acordos Coletivos de Trabalho publicados no BTE n.º 21, de 08/06/2025, e no BTE n.º 23, de 22/06/2025.
12. Acesso a apoio financeiro a conceder ao sócio para fazer face a despesas em processos judiciais, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
13. Acesso a apoio financeiro em situação de emergência, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
14. Acesso ao fundo complemento de reforma/ apoio social familiar (ASF), desde que o Sócio esteja aposentado e tenha pelo menos 15 anos de sindicalização no SIM, conforme regulamento do Fundo Social do SIM.
15. Acesso ao Fundo para Formação dos Médicos Internos na sua formação pós-graduada, nomeadamente a participação em Congressos, Cursos, Workshops e Estágios, conforme regulamento do Fundo de Formação do SIM.
16. Acesso a passar férias e fins-de-semana na Isla Canela (Espanha), por baixo preço, num dos 12 apartamentos (T1 e T2) adquiridos pelo SIM, mediante as normas estabelecidas anualmente pelo Secretariado Nacional.



SINDICATO INDEPENDENTE
DOS MÉDICOS



POR UM SINDICALISMO MÉDICO
INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICO
ADERE AO SIM

SIMEDICOS.PT